



## Esclarecimento 01

### Pregão Presencial n.º 53/2019

De acordo com os questionamentos feitos pela Empresa ABRÃO REZE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, esclarecemos que:

- 1) Gostaria de esclarecimento com relação ao Anexo I – Termo de Referência em Especificações do Veículo: onde se lê "**protetor de cárter homologado pela montadora**"; gostaria de saber se será aceito sem este acessório, pois em virtude de orientação da própria fábrica Volkswagen (**circular em anexo**) não podemos instalar o acessório em questão e devemos ainda orientar o cliente que não o faça por motivos expostos na circular. Com isso poderemos participar com o modelo Gol.

RESPOSTA: O edital será retificado e passará a seguinte redação:

**Protetor de cárter homologado pela fabricante/montadora (caso não haja vedação da utilização do acessório pela fabricante/montadora)**

- 2) No mesmo Anexo I, no item 1.3, refere-se a caso o veículo não seja o primeiro emplacamento/documentação em nome da Prefeitura de Pilar do Sul, correto? Ou as despesas de emplacamento e documentação correrá por conta da Licitante vencedora. Gerou dúvida.

RESPOSTA: Sim, caso haja necessidade de transferência do veículo, para a titularidade do município.

- 3) Gostaria de esclarecimento com relação ao Anexo I – Termo de Referência em Especificações do Veículo: onde se lê "**Tipo de Combustível: Biocombustível**"; está correto? Ou seria **Biocombustível**.

RESPOSTA: Houve erro de digitação, o edital será retificado e passará a seguinte redação:

**Tipo de combustível: Biocombustível**

Pilar do Sul, 20 de setembro de 2019.

Fernanda Castanho Fogaça  
Encarregada de Licitações